



E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21003173	Ce Manuel Beckman – Médio Regular e EJA	01	RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS NETO
21003173	Ce Manuel Beckman – Médio Regular e EJA	01	REGINALDO RODRIGUES PACHECO
21003173	Ce Manuel Beckman – Médio Regular e EJA	01	MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS
21003173	Ce Manuel Beckman – Médio Regular e EJA	01	WALISON RONE BRAGA PINHEIRO

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **GISELE DE FATÍMA FRANÇA VIEGAS**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Gisele de Fatima Franca Viegas*
2. *RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS NETO*
3. *REGINALDO RODRIGUES PACHECO*
4. *MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS*
5. *WALISON RONE BRAGA PINHEIRO*
6. *Reginaldo Rodrigues Pacheco*
7. *Mariane Rodrigues dos Santos*
8. *Raimundo Marques dos Santos Neto*



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 4 dias do mês de março de 2021 teve início às 10h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar MANUEL BECKMAN, situada na RUA SANTOS DUMONT, S/N, CENTRO, Município de BEQUIMÃO, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Francisco Brazillino Ferreira dos Santos	Presidente da Caixa Escolar	Gestor Geral	(98)98269-4726	francisco.ferreira65@gmail.com
Gisele de Fatima França Viegas	Secretaria da Caixa Escolar	Gestora Auxiliar	(98)98178-2767	gizaviegas@hotmail.com
Raimundo Marques dos Santos Neto	Fornecedor Individual	Agricultor Familiar	(98)98496-6150	
Mariane Rodrigues dos Santos	Fornecedor Individual	Agricultora Familiar	()	
Reginaldo Rodrigues Pacheco	Fornecedor Individual	Agricultor Familiar	()	
Walison Rone Braga Pinheiro	Fornecedor Individual	Agricultor Familiar	(98)98140-2961	
Domingos Antônio Pereira Lobato	Tesoureiro da Caixa Escolar	Agente Administrativo	(98)98446-3776	dudulobato62@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21003173	CE MANUEL BECKMAN	018.876.115/0001-07	Rua Santos Dumont, Sn, Centro – Bequimão-MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 12/02/2021 a 03/ 03/2021. As propostas recebidas foram:

- 1. RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS NETO - AGRICULTOR INDIVIDUAL**
CPF: 058.573.013-00
Município/UF: BEQUIMÃO-MA
Pendência de documentos: NÃO HOUVE
- 2. MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS - AGRICULTOR INDIVIDUAL**
CPF: 607.902.413-66
Município/UF: BEQUIMÃO-MA
Pendência de documentos: NÃO HOUVE
- 3. REGINALDO RODRIGUES PACHECO - AGRICULTOR INDIVIDUAL**
CPF: 931.331.113-53
Município/UF: BEQUIMÃO-MA
Pendência de documentos: NÃO HOUVE
- 4. WALISON RONE BRAGA PINHEIRO - AGRICULTOR INDIVIDUAL**
CPF: 609.828.773-23
Município/UF: BEQUIMÃO-MA
Pendência de documentos: NÃO HOUVE

Rony

Mariane

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]